



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
M.	10
	J
Rubrica	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÊA**

*fdr*  
**SECRETÁRIO**  
Protocolo nº 815  
Data 12 / 05 / 2020

Ofício nº 91/2020

Serafina Corrêa, 12 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
VALDIR BIANCHET  
Prefeito Municipal em exercício  
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 28/2020.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 28/2020** que “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.120, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991 QUE 'DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'”, aprovado na Sessão Ordinária de 11/05/2020.

Respeitosamente,

*Nereu Hilário Rossetto*  
Ver. Nereu Hilário Rossetto  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
N.	Rubrica
//	J

## REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 11 DE MAIO DE 2020.

*Revoga a Lei Municipal nº 1.120, de 06 de dezembro de 1991 que “Dispõe sobre incorporação de gratificações e dá outras providências”.*

Art. 1º Fica revogada do ordenamento jurídico do Município de Serafina Corrêa, RS, a Lei Municipal nº 1.120, de 06 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre incorporação de gratificações e dá outras providências”, em conformidade com o disposto no § 9º do artigo 39 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de maio de 2020, 59ª da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal